



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**Fls. 086**

**LEI nº. 4.337/2025.**

**PRORROGA, ATÉ 01 DE JUNHO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.810/2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

#### PROJETO DE LEI 013/2025

**AutorIA do projeto de IEI: PREFEITO MUNICIPAL**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até 01 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.810/2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 dias do mês de junho de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 086 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Fls. 087**

**LEI nº. 4.338/2025.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PROJETO DE LEI 014/2025

**AutorIA do projeto de IEI: PREFEITO MUNICIPAL**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional

especial no valor total de **R\$95.017,05 - (noventa e cinco mil, dezessete reais e cinco centavos)**, para realização do Evento intitulado 36º JOGOS DE INVERNO DE JOSÉ BONIFÁCIO;

**Art. 2º**- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.842,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.175,00
<b>TOTAL</b>		<b>95.017,05</b>

**Art. 3º**- Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I - R\$63.000,00** - Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **170/2025**, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando A realização do Evento intitulado 37º JOGOS DE INVERNO DE JOSÉ BONIFÁCIO;

**II - R\$ 32.017,05**- Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

**Fls. 088**

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.017,05
<b>TOTAL</b>		<b>32.017,05</b>

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 dias do mês de junho de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 087 e 088 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Fls. 089**

**LEI nº. 4.339/2025.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE APARECIDA ZANUSSO MATIAS AO PROXÍMO BEM PÚBLICO A SER CONSTRUÍDO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 3 de 10

### MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

#### PROJETO DE LEI 012/2025

**AutorIA do projeto de lei: ANTONIO GUSTAVO D'STEFANO MUNHOZ**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica dada a denominação de "APARECIDA ZANUSSO MATIAS" ao próximo bem público a ser construído na área da educação da cidade de José Bonifácio.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 dias do mês de junho de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Fls. 090**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 089 e 090 do livro nº. 30, iniciado em 16 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**

Secretário Municipal de Administração

#### Decretos

**Fls. 099**

**DECRETO nº 3.778/2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº. 3.579; de 09 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 3.617; de 17 de abril de 2012;**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica constituído o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI** composto pelos seguintes membros:-

**. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social:**

Titular:- *Mirian Cristiane dos Santos.*

Suplente:- *Aline Fátima Souza Almeida.*

Titular:- *Taísa Nara de Lima Gomes Jesus.*

Suplente:- *Cintia Regina Volpi de Sousa.*

**. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular:- *Danila Fernanda da Silva.*

Suplente:- *Márcia Cristina da Silva.*

**. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Titular:- *Patrícia Renata Adolfo Cunha.*

Suplente:- *Silvia Regina Rodrigues Cerozi.*

**. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento:**

Titular:- *Mara Lucia Pagnossim Souza.*

Suplente:- *Luciane Consulo.*

**. 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa e/ou atendimento do idoso:**

**a) 02 (dois) representantes de usuários dos serviços públicos e entidades da rede prestadora de atendimento ao idoso:**

Titular:- *Gracia Valentina Nizato de Souza.*

Suplente:- *Dulcinea de Almeida Teixeira.*

Titular:- *Mara Lucia da Silva Feltrin.*

Suplente:- *José Luiz Pagnossim.*

**Fls. 100**

**b) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:**

Titular:- *Regina Terezinha Facca de Camargo.*

Suplente:- *Pr. Cleison Monteiro da Silva .*

**c) 01 (um) representante de entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção do idoso:**

Titular:- *Fernanda Albano Puglia.*

Suplente:- *Aline Cauana de Souza Borges.*

**d) 01 (um) representante de associações civis comunitárias, dos clubes de serviços, com base territorial no Município:**

Titular:- *Anderléia Barbosa dos Santos Gobetti.*

Suplente:- *Leda Marina Alves Souza.*

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**Art. 3º.** O exercício do mandato de Conselheiro não será remunerado, porém, considerado de relevante interesse público.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 4 de 10

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os **3.546/2023**

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 dias do mês de junho de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 099/100, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....  
**Fls. 101**

**DECRETO nº 3.779/2025.**

**DISPÕE SOBRE A  
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
- CMDCA DO MUNICÍPIO DE  
JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a **Lei Municipal nº. 2.843; de 09 de dezembro de 1999;**

**DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica constituído o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** composto pelos seguintes membros:-

**. 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito:**

Titular:- *Yasmin Celestino Sanches.*

Suplente:- *Aline Fátima de Souza Almeida.*

**. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social - SMCAS:**

Titular:- *Mirian Cristiane dos Santos.*

Suplente:- *Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite.*

**. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE:**

Titular:- *Patrícia Renata Adolfo Cunha.*

Suplente:- *Ana Lucia Mendes de Almeida Malagoli.*

Titular:- *Patrícia Regina Figueiredo.*

Suplente:- *Gislene Aparecida Estela Douradinho.*

Titular:- *Silvia Regina Rodrigues Cerozi.*

Suplente:- *Thais Regina Araújo Arabe.*

**. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:**

Titular:- *Marcia Cristina da Silva.*

Suplente:- *José Augusto Donegá.*

**. 02 (dois) representantes de entidades civis com atuação preponderante na defesa, assistência e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:**

Titular:- *Franceline Guimarães Calça (ABAM).*

Suplente:- *Aryadne Caroline Ferreira (ABAM).*

Titular:- *Waldívia Regina Montemor Braga (Casa Raio de Sol).*

Suplente:- *Fabiana Bassi Foglia (Casa Raio de Sol).*

**. 01 (um) representante de entidades de atenção à pessoa com deficiência - PCD:**

**Fls. 102**

Titular:- *Danielle Villar Blota Alexandre (APAE).*

Suplente:- *Leonardo Morcillo Reis (APAE).*

**. 01 (um) representante de associações comunitárias ou Clubes de Serviço:**

Titular:- *Maria Gabriele Barbosa Alves Lopes (Assoc. Amor Exigente).*

Suplente:- *Regina Dalva Lania Guapo (Assoc. Amor Exigente).*

**. 01 (um) representante do Povo:**

Titular:- *Vanderléia da Silva Tolói (APAE).*

Suplente:- *Angelita Inácio Ribeiro (ABAM).*

**. 01 (um) representante de Entidades Religiosas:**

Titular:- *Wanderlei Mendes da Silva (Centro Espírita Joana D'arc).*

Suplente:- *Cátia Aparecida de Castro Baioco (Igreja Cristã Vineyard Teu Reino).*

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Art. 3º.** O exercício do mandato de conselheiros do CMDCA é considerado serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, prestará o apoio necessário para o desenvolvimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.754/25 e alterações posteriores.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 17 dias do mês de junho de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 101/102, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 5 de 10



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fis. 103

DECRETO nº. 3.780/2025.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA,**  
Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$95.017,05 – (noventa e cinco mil, dezessete reais e cinco centavos)**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.338, de 17 de junho de 2025** para realização do Evento intitulado **36º JOGOS DE INVERNO DE JOSÉ BONIFÁCIO**;

**Art. 2º-** O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.842,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.175,00
<b>TOTAL</b>		<b>95.017,05</b>

**Art. 3º-** Os Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

**I – R\$63.000,00** – Receita a ser transferida para o município, referente ao Convênio nº **170/2025**, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando A realização do Evento intitulado **37º JOGOS DE INVERNO DE JOSÉ BONIFÁCIO**;

**II – R\$ 32.017,05** – Anulação Parcial da Seguinte Dotação;

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
		<b>Fis. 104</b>

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 6 de 10



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito  
Superintendência Executiva  
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0251.2037.0000	Apoio ao Estudante Universitário	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<b>32.017,05</b>
<b>TOTAL</b>		<b>32.017,05</b>

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 17 dias do mês de junho de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 103/104, do Livro nº 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 7 de 10

### Portarias

Fls. 209

**PORTARIA nº. 192/2025,  
DE 16/06/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Técnico em Enfermagem**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Ref. R-2A, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
SUZANI VILAS BOAS RIBEIRO	***357818**	010929

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 dias do mês de junho de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 209, do livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 8 de 10

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EFETUADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2025.

A Comissão de Seleção dos Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, composta por Mirian Cristiane dos Santos, Luciano Rodrigues Afonso e Patrícia Regina Figueiredo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração de Termo de Fomento.

**Art. 2º** - Ficam classificadas os Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo. As propostas encontram-se em consonância com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, e a classificação foi obtida a partir dos critérios identificados no item 10.5.4 do referido EDITAL.

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	PROJETOS	PONTUAÇÃO
1ª	ABAM- Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores.	Oficinas de Karatê.	52,5
2ª	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio.	Incluindo através da música.	52,5
3ª	ABAM- Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores.	Conexões que transformam vidas.	50,0

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social procederá nos próximos dias com a convocação da OSC para apresentação de documentação e formalização de plano de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 9 de 10



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

trabalho pra fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada. A presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei nº 13.019/2014.

José Bonifácio, 18 de junho de 2025.

**Miriam Cristiane dos Santos**  
Membro da Comissão de Seleção do FMDCA

**Luciano Rodrigues Afonso**  
Membro da Comissão de Seleção do FMDCA

**Patricia Regina Figueiredo**  
Membro da Comissão de Seleção do FMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 18 de junho de 2025

Ano XI | Edição nº 2365A

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Prefeitura de José Bonifácio SP  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



### EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA SEM ÔNUS AO ENTE PÚBLICO

**PARTÍCIPES:-** MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICREDI NOROESTE SP.

**OBJETO:-** IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “A UNIÃO FAZ A VIDA”, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino–aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:-** 24 (Vinte e quatro) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:-** 18/06/2025.

**RECURSOS FINANCEIROS:-** Não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**SIGNATÁRIOS:-** pelo Município de José Bonifácio – SP, Prefeito Municipal; e pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Noroeste do Estado de São Paulo – Sicredi Noroeste SP, Cássia Regina Capriolli, Diretora Executiva e Fábio Osório Alves, Diretor de Operações. Representantes legais.

José Bonifácio-SP, 18 de junho de 2025.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Cássia Regina Capriolli**  
Diretora Executiva

**Fábio Osório Alves**  
Diretor de Operações

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua Vinte e Um de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9269 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [educacao@josebonifacio.sp.gov.br](mailto:educacao@josebonifacio.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d345-1085-430d-646b-95



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 2365A, ano XI, veiculado em 18 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA BERGAMINI COSTA (CPF \*\*\*437678\*\*) em 18/06/2025 às 16:16:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d345-1085-430d-646b-95>